

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição Sumária do Item:

Contratação de empresa para execução de uma passagem molhada, com área de 47,60 m², na Volta dos Balsan, interior do Município de Agudo.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021):

Garantir o tráfego seguro de veículos e pedestres durante todo o ano, especialmente em períodos de chuvas, quando o curso d'água local costuma transbordar e impossibilitar a travessia. A ausência de infraestrutura adequada prejudica significativamente a mobilidade da população local, o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e transporte público.

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

A presente contratação refere-se a uma demanda emergente de infraestrutura localizada na zona rural (Volta dos Balsan), cuja necessidade foi identificada posteriormente à elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC), não tendo, portanto, sido prevista originalmente. Contudo, a contratação está alinhada com os objetivos gerais da Administração Municipal no tocante à melhoria da mobilidade rural e à garantia do acesso a serviços essenciais, atendendo ao interesse público e às diretrizes de desenvolvimento local.

III - requisitos da contratação; (art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

A execução da passagem molhada com área de 47,60 m², na comunidade da Volta dos Balsan, interior do Município de Agudo, exige a contratação de empresa com capacidade técnica comprovada, equipe qualificada e equipamentos adequados para obras de infraestrutura em áreas rurais.

São requisitos mínimos da contratação:

- Experiência anterior em serviços de obras similares;

- Cumprimento das normas técnicas aplicáveis (DNIT, ABNT, etc.);
- Fornecimento de materiais de qualidade compatível com as especificações do projeto;
- Execução conforme cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração;
- Responsabilidade técnica: acompanhamento da obra por profissional legalmente habilitado, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

<i>Item</i>	<i>Descrição do item</i>
1	Construção de passagem molhada, com área de 47,60 m² na localidade de Volta dos Balsan.

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; (art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no projeto executivo, na planilha orçamentária detalhada, nos memoriais descritivos e nos levantamentos topográficos da área de intervenção. Foram considerados também os custos unitários conforme tabelas de referência atualizadas, como o SINAPI, além de visitas e estudos técnicos realizados pela equipe de engenharia.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

<i>Item</i>	<i>Descrição do item</i>	<i>Preços</i>	
		<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
1	Construção de passagem molhada, com área de 47,60 m² na localidade de Volta dos Balsan.	R\$ 71.432,65	R\$ 71.432,65
TOTAL	R\$		

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; (art. 18, §1º, VII da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

A solução consiste na construção de uma passagem molhada em concreto armado, com 47,60 m², na Volta dos Balsan. A estrutura foi escolhida por sua durabilidade, baixo custo de manutenção e adequação às condições locais. Após a execução, exigirá apenas manutenção preventiva periódica, sem necessidade de assistência técnica contínua.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável; (art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

A contratação refere-se à execução de uma única obra localizada e contínua, sendo técnica e economicamente inviável seu parcelamento. A passagem molhada constitui um único sistema estrutural, cuja execução deve ser integrada e conduzida por uma única empresa, garantindo a uniformidade dos serviços, a qualidade técnica da obra e a compatibilidade entre etapas.

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

A contratação trata-se de uma obra pontual e específica, cuja execução exige estrutura técnica especializada, equipamentos e mão de obra qualificada, não disponíveis nos quadros da Administração Municipal. Portanto, não se aplica a avaliação de aproveitamento de recursos próprios, sendo mais eficiente e econômico contratar empresa especializada para garantir a qualidade, segurança e o cumprimento dos prazos da obra.

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; (art. 18, §1º, X da Lei 14.133/2021)

☒ não aplica

☐ aplica, justifique:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar já foi objeto da Concorrência Eletrônica nº 40/2025. Porém, o processo restou fracassado. Em conversa com o Setor de Engenharia, o mesmo indicou a possibilidade de utilizar a mesma documentação técnica do processo licitatório anterior. Portanto, as providências a serem adotadas são:

- Elaborar Termo de Referência;
- Elaborar novo processo licitatório;
- Elaboração de Empenho;

- Monitoramento constante da execução dos serviços;
- Elaboração de contrato.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; (art. 18, §1º, XI da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

A presente contratação refere-se à execução isolada de uma passagem molhada na Volta dos Balsan, sem vínculo direto com outras contratações simultâneas ou interdependentes

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (art. 18, §1º, XII da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

A obra da passagem molhada poderá causar impactos locais, como movimentação de solo e resíduos. Serão adotadas medidas para preservar a vegetação, controlar o descarte de resíduos com reciclagem e logística reversa, usar materiais sustentáveis, garantir o fluxo natural da água e minimizar consumo de energia e recursos, assegurando a sustentabilidade da obra.

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina; (art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

A contratação de empresa especializada para execução da passagem molhada de na Volta dos Balsan, interior do Município de Agudo, é adequada e necessária para atender à demanda local de garantir acesso seguro e contínuo em períodos de chuva. A solução proposta é tecnicamente viável, economicamente justificável e alinhada ao interesse público, promovendo melhoria na infraestrutura rural, mobilidade e segurança da população beneficiada.

Agudo, 10 de novembro de 2025.

EDERSON LIPKE

Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito

SAMUEL M. MEYER

Aux. Administrativo



Nome: Samuel Meyer
CPF: ***.121.130-**

Assinado com certificado digital avançado

